



AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

DIRETORIA COLEGIADA

ATA DA 101ª REUNIÃO DE DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Conforme art. 84 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 5.976, de 7 de abril de 2022, realizou-se às dezoito horas e trinta e três minutos do vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, a Centésima Primeira Reunião de Diretoria Administrativa da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, sob a presidência do Diretor-Geral Rafael Vitale Rodrigues, presentes os Diretores Guilherme Theo Rodrigues da Rocha Sampaio, Luciano Lourenço da Silva, Felipe Fernandes Queiroz e Lucas Asfor Rocha Lima, o chefe da Secretaria-Geral, Maurício Drummond Uzeda.

1. MATÉRIAS DELIBERATIVAS

1.1 DIRETOR-GERAL: RAFAEL VITALE

1.1.1 Processo: 50500.087760/2024-36

Interessado: Senado Federal

Assunto: Acordo de Cooperação Técnica entre a Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e o Senado Federal, tendo o Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) na qualidade de órgão executivo com o objetivo de estabelecer a cooperação técnico-científica e cultural e o intercâmbio de conhecimentos, informações e experiências.

Decisão: A matéria foi retirada de pauta com fulcro no art. 55 do Regimento Interno, para avaliação da Procuradoria Federal junto à ANTT – PF/ANTT.

1.1.2 Processo: 50500.156669/2024-78

Interessado: Superintendência de Governança, Gestão Estratégica e de Pessoal

Assunto: Proposta de Revogação da Norma Interna sobre a Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC) da ANTT.

Decisão: Conforme Voto DG - 056/2024, a Diretoria Colegiada acolheu a proposição do Diretor Relator e, por unanimidade, anuiu a proposta de Deliberação pela aprovação da proposta apresentada pela Superintendência de Governança, Gestão Estratégica e de Pessoal - Suesp, visando acatar as razões e fundamentos constantes na Nota Técnica SEI Nº 5689/2024/GESPE/SUESP/DIR/ANTT, pela revogação da Deliberação ANTT nº 26, de 2013.

1.1.3 Processo: 50500.126007/2024-73

Interessado: Concessionária Autopista Litoral Sul S.A.

Assunto: Admissibilidade para a solução de controvérsia proposta pela Autopista Litoral Sul S.A.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, o pedido de abertura de Procedimento de Negociação e Solução de Controvérsias - Autopista Litoral Sul S.A.

2. ASSUNTOS GERAIS

2.1 Despacho DGS nº 24863874, de 24.07.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50500.367324/2023-67

Objeto: Viação Amarelinho Transporte de Passageiros Ltda. - Encerramento dos trabalhos da comissão referente ao Processo Administrativo Ordinário instaurado em face do agente regulado conforme Portaria Sufis nº 92, de 30 de novembro de 2023.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Guilherme Sampaio, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. 54 do Regimento Interno.

2.2 Despacho DGS nº 24866508, de 24.07.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50505.303383/2019-81

Objeto: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso interposto em face da Decisão nº 342/2022, que manteve a aplicação da penalidade.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Guilherme Sampaio, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. 54 do Regimento Interno.

2.3 Despacho DGS nº 24866602, de 24.07.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50505.024275/2019-44

Objeto: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso interposto em face da Decisão nº 295/2020/CIPRO/SUOD em 31/07/2022, que manteve a aplicação da penalidade.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Guilherme Sampaio, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. 54 do Regimento Interno.

2.4 Despacho DGS nº 24866785, de 24.07.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50500.120556/2013-81

Objeto: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso interposto em face da Decisão nº 457/2022/CIPRO/SUOD, que manteve a aplicação da penalidade.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Guilherme Sampaio, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. 54 do Regimento Interno.

2.5 Despacho DGS nº 24866745, de 24.07.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50500.118844/2013-76

Objeto: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso interposto em face da Decisão nº 812/2022/CIPRO/SUOD, que manteve a aplicação da penalidade.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Guilherme Sampaio, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. 54 do Regimento Interno.

2.6 Despacho DGS nº 24866715, de 24.07.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50505.030204/2020-14

Objeto: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso interposto em face da Decisão nº 141/2021/CIPRO/SUOD em 31/07/2022, que manteve a aplicação da penalidade.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Guilherme Sampaio, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. 54 do Regimento Interno.

2.7 Despacho DGS nº 24866687, de 24.07.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50505.008910/2017-84

Objeto: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso interposto em face da Decisão nº 393/2021, que manteve a aplicação da penalidade.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Guilherme Sampaio, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. 54 do Regimento Interno.

2.8 Despacho DGS nº 24866664, de 24.07.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50500.187547/2013-71

Objeto: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso interposto em face da Decisão nº 825/2022/CIPRO/SUOD, que manteve a aplicação da penalidade.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Guilherme Sampaio, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. 54 do Regimento Interno.

2.9 Despacho DGS nº 24866650, de 24.07.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50500.120552/2013-11

Objeto: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso interposto em face da Decisão nº 455/2022/CIPRO/SUOD, que manteve a aplicação da penalidade.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Guilherme Sampaio, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. 54 do Regimento Interno.

2.10 Despacho DLL nº 24863151, de 24.07.2024 - Pedido de cancelamento de distribuição e redistribuição.

Processo nº 50500.120925/2024-99

Objeto: Bahia Ferrovias S.A. - Bafer - Pedido de reconsideração formulado pela subconcessionária Bahia

Ferrovias S.A., em face da Deliberação nº 52, de 22 de fevereiro de 2024, que analisou todas as reclamações de vícios ocultos formuladas pela recorrente.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Luciano Lourenço, para cancelamento de distribuição do referido processo, com fulcro no art. 43, inciso III, do Regimento Interno, e no art. 10-B da Instrução Normativa nº 12, de 7 de abril de 2022.

2.11 Despacho DFQ nº 24785170, de 19.07.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50500.118776/2013-45

Objeto: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso interposto em face da Decisão nº 718/2022, que manteve a aplicação da penalidade.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Felipe Queiroz, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. 54 c/c § 2º do art. 42 do Regimento Interno.

2.12 Despacho DFQ nº 24785236, de 19.07.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50500.120550/2013-12

Objeto: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso interposto em face da Decisão nº 453/2022/CIPRO/SUROD que manteve a aplicação da penalidade.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Felipe Queiroz, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. 54 c/c § 2º do art. 42 do Regimento Interno.

2.13 Despacho DFQ nº 24785487, de 19.07.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50500.120565/2013-72

Objeto: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso interposto em face da Decisão nº 458/2022/CIPRO/SUROD que manteve a aplicação da penalidade.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Felipe Queiroz, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. 54 c/c § 2º do art. 42 do Regimento Interno.

2.14 Despacho DFQ nº 24785513, de 19.07.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50515.101579/2021-38

Objeto: Transbrasiliana Concessionária de Rodovia S.A - Recurso interposto em face da Decisão nº 1.234/2022/CIPRO/SUROD de 3 de fevereiro de 2023, que manteve a aplicação da penalidade.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Felipe Queiroz, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. 54 c/c § 2º do art. 42 do Regimento Interno.

2.15 Despacho DFQ nº 24785539, de 19.07.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50501.307425/2018-10

Objeto: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso interposto em face da

Decisão nº 284/2022/CIPRO/SUROD de 31 de maio de 2022, que manteve a aplicação da penalidade.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Felipe Queiroz, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. 54 c/c § 2º do art. 42 do Regimento Interno.

2.16 Despacho DFQ nº 24785559, de 19.07.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50500.187529/2013-99

Objeto: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso interposto em face da Decisão nº 336/2022/CIPRO/SUROD, que manteve a aplicação da penalidade.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Felipe Queiroz, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. 54 c/c § 2º do art. 42 do Regimento Interno.

2.17 Despacho DLA nº 24865239, de 24.07.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50500.285600/2023-70

Objeto: Bahia Ferrovias S/A - Bafer - Celebração de Termo Aditivo ao Contrato de Subconcessão do Trecho 1 da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL, com objetivo de formalizar a prorrogação dos prazos para cumprimento das obrigações não financeiras assumidas pela Subconcessionária Bahia Ferrovias S/A - Bafer, nos termos do art. 65 da Lei nº 14.273, de 23 de dezembro de 2021.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Lucas Asfor, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. 54 do Regimento Interno.

2.18 Despacho DLA nº 24866433, de 24.07.2024 - Pedido de prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria.

Processo nº 50505.307778/2019-52

Objeto: Companhia de Concessão Rodoviária Juiz de Fora-Rio (Concer) - Recurso interposto em face da Decisão nº 211/2022/CIPRO/SUROD de 29/04/2022, que manteve a aplicação da penalidade.

Decisão: A Diretoria Colegiada aprovou, por unanimidade, a proposta do Diretor Lucas Asfor, para prorrogação de prazo para inclusão de matéria em pauta de Reunião de Diretoria com fulcro no art. 54 do Regimento Interno.

3. ASSUNTOS GERAIS EXTRAPAUTA

3.1 - Anuência da Diretoria Colegiada

Processo nº 50500.147811/2024-96

Decisão: A Diretoria Colegiada anui com o Protocolo no TCU, de Solicitação de Solução Consensual para o Contrato de Concessão da Rodovia BR-116/PR/SP, sob responsabilidade da Concessionária Autopista Régis Bittencourt S/A.

3.2 - Anuência da Diretoria Colegiada

Processo nº 50500.138102/2024-10

Decisão: A Diretoria Colegiada anui com a proposta da PF/ANTT de acolhimento parcial dos pleitos da Via Bahia nos termos do OFÍCIO n. 06686/2024/PF-ANTT/PGF/AGU, de 26 de julho de 2024.

Dado o encerramento da Centésima Primeira Reunião de Diretoria Administrativa pelo Senhor Diretor-Geral, Rafael Vitale Rodrigues, às dezenove horas e vinte minutos, da qual, para constar, eu, Maurício Drummond Uzeda, chefe da Secretaria-Geral, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, vai por todos assinada.

RAFAEL VITALE RODRIGUES

Diretor-Geral

GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO

Diretor

LUCIANO LOURENÇO DA SILVA

Diretor

FELIPE FERNANDES QUEIROZ

Diretor

LUCAS ASFOR ROCHA LIMA

Diretor

MAURICIO DRUMMOND UZEDA

Chefe da Secretaria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO DRUMMOND UZEDA, Chefe da Secretaria-Geral**, em 30/07/2024, às 20:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS ASFOR ROCHA LIMA, Diretor**, em 30/07/2024, às 21:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 31/07/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE FERNANDES QUEIROZ, Diretor**, em 31/07/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO LOURENÇO DA SILVA, Diretor**, em 31/07/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME THEO RODRIGUES DA ROCHA SAMPAIO, Diretor**, em 31/07/2024, às 19:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24963358** e o código CRC **4E978CAA**.

